



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA CÍVEL DE ASTORGA.
Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **26 de FEVEREIRO do ano 2024**, às **10:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **04 de MARÇO do ano 2024**, às **15:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação (seq. 205, item 2), **nas modalidades eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br e **presencial** (local: Tribunal do Júri ou Atrium – Fórum dessa comarca Rua Pará, nº 515, Centro, Astorga – PR).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de nº 0002734-28.2015.8.16.0049 de Alienação Judicial de Bens, movida por APARECIDO CORREIA em desfavor de SUELY DE FATIMA DA SILVA.

BEM: Imóvel: urbano, constituído pelo Lote de Terras sob n. 02, da quadra n. 06, com a área de 280,57 m², situada no Jardim Londrina, nesta cidade e comarca de Astorga – Paraná, contendo como benfeitorias uma casa em alvenaria padrão popular, com área de 44,40 com 2 com as divisas e confrontações constante na **matrícula nº 6.585 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Astorga (Matrícula Mãe)**.

AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 17/11/2022 (seq. 326 e 338). **Atualizado pelo índice do TJPR no valor de R\$ 90.696,37 em janeiro/2024.**

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Não constam nos autos, haja vista que o referido imóvel não possui Matrícula individualizada, fazendo parte, ainda, da Matrícula Mãe do loteamento.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor da arrematação, sob responsabilidade do arrematante. Em se tratando de remição, 1,5% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realizar a remição. Em se tratando de transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 1% do valor do acordo, pelo executado. Em se tratando de adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

OBSERVAÇÃO: Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(a)(s) interessado(a) SUELY DE FATIMA DA SILVA e cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados (HERDEIRO) JOSÉ SIMÃO CORREA REPRESENTADO(A) POR GREICE KELLY CORREA DE AMARAL, DINALVA CORREA,



SEBASTIÃO CORRÊA NETO e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, bem como demais terceiros eventualmente interessados.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro na rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 29/01/2024.

MARCELO FURLANETTO DA FONSECA
JUIZ DE DIREITO

